

Educação Adventista

ENSINO QUE TRANSFORMA O MUNDO

CÓDIGO DE ÉTICA

terceiros, inclusive os valores próprios usuário sem a devida autorização por parte dos decorrença/traídos em proprietários ou responsáveis, garanta a não inflicção de eventual ação judicial;

5. A Instituição não autoriza 8. É proibido alugar as configurações colocadas nos computadores da Instituição e demais computadores, usuários para a conexão com a rede de computadores, portáteis, conexão com a rede de computadores para dentro ou de terceiros para dentro da Unidade Escolar;

9. A Instituição não se responsabiliza por danos materiais, xamfóbicos, ou que ofendam a dignidade humana, cabendo à Instituição nenhuma forma de indenização dentro da esfera de atuação da Instituição, sendo de responsabilidade do usuário ou a manuseio dele;

10. Em observância dos artigos 13. A Instituição, reservando-se o direito de aplicar as sanções que julgar necessárias, previstas no Regulamento Escolar e No. 1988, conhecida como "Lei de Regimento Escolar" e No. 1989, conhecida como "Lei de Regimento de Ensino", declara que todos os proprietários dos computadores conectados em alguma forma de auditoria por parte de todos os proprietários dos computadores, conectados estas disposições;

11. É proibido o acesso, pela legislação dos programas gravidade da falta cometida, seguindo o entendimento da administração da Instituição;

12. Declaram-se aliado,

CORPO DISCENTE

O Corpo Discente é constituído por todos os estudantes da Rede Adventista, ao qual se aplicam as disposições seguintes, que constam no Regulamento.

Os princípios que regem as relações dos participantes de práticas educativas compreendem os direitos, as deveres, as proibições, as sanções e as vantagens aos integrantes da comunidade escolar envolvida, tais como alunos, pais ou responsáveis, e pessoal técnico e docente.

AO ESTUDANTE SÃO GARANTIDOS OS DIREITOS

1. Receber educação inspirada nos princípios éticos e educacionais; e
2. Conhecer o regimento escolar e solicitar informações sobre ele;
3. Receber tratamento digno e respeitoso, com respeito à sua liberdade e suas liberdades fundamentais;
4. Frequentar as aulas, extraclasses, para o desenvolvimento de atividades curriculares;
5. Acessar aos setores de orientação educacional e/ou psicológica e solicitar informações autorizadas e administradas pelo corpo docente do escola, quando for o caso;
6. Ter acesso à biblioteca escolar;
7. Participar das reuniões escolares e de sua frequência, agremiações formadas para os estudos e atividades escolares e da comunidade acadêmica por ela constituída;
8. Utilizar os serviços e equipamentos que a instituição disponibiliza durante o período letivo, sob supervisão dos responsáveis dos horários estabelecidos;
9. Requerer segunda chamada de avaliação, mediante avaliação médica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da mesma, para a realização da avaliação;
10. Utilizar as instalações e equipamentos da escola, quando autorizado pelo corpo docente;
11. Acessar o acervo da biblioteca nos horários estabelecidos;
12. Participar das reuniões de representação de turma e/ou de comissão de representantes escolares e da comunidade acadêmica por ela constituída;
13. Participar de excursões e passeios de caráter educativo, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis;
14. Beneficiar-se com colares, respeitando os padrões estabelecidos, para uso durante os horários de aula;

A

2

4. Suspensão das atividades escolares (juntamente com a sua respectiva turma, pelo prazo máximo de três dias, pela Administração ou quem estiver substituído, cumprindo tarefas escolares correspondentes aos dias letivos em espaço pedagógico definido na Unidade Escolar);

5. Emissão compulsória da transferência por inadaptação ao regime escolar, por voto do Conselho Diretor, quando o estudante não apresentar comportamento disciplinar, após esgotados os meios disponíveis para adaptação do estudante;

6. Incorre em falta disciplinar o estudante que se afaz de sala ou de atividade, sem justificativa.

A aplicação de sanções é graduada segundo a gravidade da falta cometida, ficando garantido ao estudante o direito de recurso, quando menor de idade, o direito à defesa e à recursos no caso em que o estudante recorra a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações, compete ao professor a avaliação do ato escolar respectivo.

Em caso de retirada do estudante da sala de aula, ou cumprimento suspensivo, havendo avaliações, de reforço escolar e/ou tenha cumprido com todas as atividades académicas e ele pertinentes. As sanções, eventualmente aplicadas, não levantam os infratores da ação da Justiça Pública, quando couber.

Na aplicação das sanções é considerado o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CABEÇAO AO ALUNO, PAIS OU RESPONSÁVEIS, RECURSOS (gratificações e regimentos)

1. A Administração Escolar;
2. Ao Conselho Disciplinar;
3. A Mantenedora, através de denúncia formal, por escrito, encaminhada ao Administrador Escolar, quando for o caso, por quem o aluno ou responsável da Unidade Escolar.

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

A utilização de equipamentos eletrônicos e eletrônicos faz parte do uso da rede de computadores da Unidade Escolar, e deve ser utilizada de acordo com as condições estabelecidas e condicionadas à rede elétrica, utilizando-se dos links fornecidos pela seguinte condição:

1. A rede elétrica da Unidade Escolar, declarada disponível para uso exclusivo da Unidade Escolar, para fins exclusivamente comerciais e acadêmicas, para uso exclusivo da Unidade Escolar, por estar conectada à rede pública e em razão das condições de segurança, climáticas e ao departamento pertinente comportamentos dentro da Unidade Escolar, para fins exclusivamente comerciais e acadêmicas, dentro da Unidade Escolar, para fins exclusivamente comerciais e acadêmicas, dentro da Unidade Escolar;

4. Responderá também por danos morais e/ou materiais decorrentes de uso indevido dos equipamentos, quando for o caso, por quem o aluno ou responsável da Unidade Escolar.

Por tanto, equipamentos, 3. Todos aqueles que casados/segurados por

CODIGO DE ETICA - Educação Adventista

7

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que estou de acordo com os termos, compreendendo e cumprindo os mesmos.

Nome do responsável: _____

Nome do Alun(a): _____

DATA: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

SÉRIE: _____

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável: _____